



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 004/2025
DE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

RECEBIDO EM:
Data: 18/08/2025

Assinatura da Câmara

Srº Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Os Vereadores e Vereadoras infra-assinados, regimentalmente apoiados, requerem a Vossa Excelência que seja submetido à aprovação do Plenário **MANIFESTO COM VOTOS DE REPÚDIO**, a recente manifestação do Vereador **Pedro Augusto Borges Coni Filho**, em razão do que se segue:

O Vereador **Pedro Augusto Borges Coni Filho**, fez uso da Tribuna livre na desta Casa de Leis no dia 11 de agosto de 2025, na oportunidade falou que, durante a última Sessão, antes do recesso parlamentar, esqueceu a sua carteira e seu celular aqui na Câmara e uma funcionária da Câmara, pegou sua carteira, retirou o dinheiro, e jogou sua carteira lá fora. Questionando o Vereador o porquê, como é que aquela carteira poderia parar naquele lugar, sendo que havia esquecido nesta casa de leis. Relatando ainda o Vereador, que quando acabou a Sessão, foi almoçar com o Vereador **Antônio Araújo Lago Filho**, e na mesma hora deu falta da carteira e ligou para a secretária **Jamile**, onde a mesma relata que alguém encontrou a carteira em frente à Câmara. No mesmo momento, negou, pois disse que havia esquecido a carteira no plenário com o celular. Pegou o celular e esqueceu a carteira. Menciona que o vizinho aqui tem câmera de segurança, e a mesma tinha liberado as imagens, para possível averiguação. Justificou o orador que ele e o Vereador **Antônio Araújo Lago Filho**, após terem acesso às imagens da câmera conseguiram visualizar a pessoa que tinha pegado. Mas sabendo que não pode fazer acusações, chamou a pessoa para uma conversa para que pudessem resolver sem precisar ir à delegacia, mas a mesma negou. Diz que não pode acusar ela também sem prova, mas que já tem a prova que está na delegacia, e tem três semanas indo lá, a delegada fala que está sem tempo de ver a câmera. Hoje faz um apelo neste plenário para que possa resolver isso, pois não está comparecendo a Câmara feliz. Relata estar quieto, sem poder falar, e questiona como é que podem estar num ambiente de local sendo que **tem uma ladrona?** Sendo que pegou seu dinheiro e... Sim, é um furto, estava com dinheiro. Afirma que a sua



carteira estava com dinheiro e que foi um furto, pois pegou sua carteira dentro da sessão e levou lá para fora da Câmara. Foi um furto e o delegado mesmo falou que foi um furto. Disse o Vereador que foram subtraído de sua carteira a quantia de R\$ 4.800,00 (**quatro mil e oitocentos reais**) e esse dinheiro estar lhe fazendo. O Vereador solicitou do Senhor Presidente que possa ir até a Delegacia e resolva essa situação.

A fala do parlamentar configura Violência Institucional de gênero, considerado que afirmou, que a sua carteira foi roubada por uma funcionária desta Casa Legislativa e que temos aqui, uma LADRONA. Afirmando assim, sem que haja qualquer prova concreta, visto que o mesmo informou que a investigação, naquele momento, ainda se encontrava em curso, que uma, dentre as mulheres trabalhadoras desta Casa Legislativa, seria a responsável pelo furto da sua carteira. Foi um ataque à honra e a moral, de todas as trabalhadoras desta Instituição Pública.

O Parlamentar através da sua fala, feriu de forma gravosa a reputação de mulheres que diante da nossa sociedade possuem ilibada reputação. Tal afirmação se configura também no rol de crimes contra honra, tipificados pelo Código de Direito Penal e seus artigos:

Artigo 138: Define o crime de calúnia, que consiste em imputar falsamente a alguém a prática de um crime.

Artigo 139: Define o crime de difamação, que consiste em imputar a alguém um fato ofensivo à sua reputação.

Artigo 140: Define o crime de injúria, que consiste em ofender a dignidade ou o decoro de alguém.

Resultando também em Violência psicológica e moral, diante do constrangimento e da discriminação que as todas as mulheres trabalhadoras desta Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Almeida foram acometidas.

A violência institucional de gênero, pode acometer as vítimas com várias consequências como: impacto a sua saúde mental, prejuízos na sua carreira profissional e bem como também, neste caso, causar danos à imagem desta Instituição.

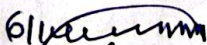


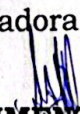
Diante da gravidade a situação ocorrida e de todos os danos causados às mulheres, trabalhadoras desta Casa, à esta Instituição e ao nosso Município, do qual, todos aqui sendo representantes, temos por obrigação, diante de qualquer situação, amar, defender e evitar exposição negativa para o nosso povo e para a nossa História, apresentamos essa Moção de Repúdio e solicitamos desta Egrégia Casa de Leis que seja dado a estas mulheres condições necessárias para que acessem apoio psicológico para lidar com os traumas causados por esta prática tão lamentável de violência institucional de gênero, dentre outras infrações aqui já apresentadas.

Solicitamos também que a Câmara Municipal possa tomar as medidas necessárias para apurar a conduta do vereador e aplicar as sanções cabíveis, considerando que a conduta deste parlamentar violou de forma grave, os padrões éticos e comportamentais aos quais devem estar atentos os membros deste Poder Legislativo.


Destacando aqui a importância de garantir um ambiente de trabalho seguro e livre de violência para todas as funcionárias, incluindo a implementação de políticas de combate à violência de gênero e a promoção da igualdade.

Por fim, queremos aqui demonstrar, a nossa solidariedade a estas mulheres, que também são filhas, são mães, avós, esposas, pessoas que durante toda a sua vida, se esforçaram e se esforçam para alcançar os níveis mais elevados de padrões éticos, tanto em sua vida profissional, como pessoal.


GLÁUCIA ARAÚJO ALVES
Vereadora/Autora


MILLIAN NASCIMENTO DA SILVA
Vereadora

JACQUELINE ARAÚJO SANTANA SILVA
Vereadora


AILTON ALBANO SANTOS
Vereador



CÂMARA DE
VEREADORES
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA

Vereador

ANTÔNIO ARAÚJO LAGO FILHO

Vereador

FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Vereador

EDMUNDO NEIVA LESSA

Vereador

MÁRCIO SENA SANTOS

Vereador

VINICIUS ALMEIDA SAMPAIO

Vereador